

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### SECRETARIA DA CASA CIVIL

#### SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES EXPEDIENTE DE 24/03/2023

**Processo.rio: GOV-PRO-2022/02028.** A Coordenadoria Técnica de Controle de Contratos e Licitações **CONVOCA** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, a comparecer na Gerência de Fiscalização de Contratos, para apresentação de **Defesa Prévia**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, com esteio no § 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 15º andar, sala 1553 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.211-901, das 09h às 18h, ou a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: [fiscalizacaocontratoscvl@gmail.com](mailto:fiscalizacaocontratoscvl@gmail.com), em razão do descumprimento parcial do Contrato **SEGOVI N.º 010041/2022** e de seu **Termo de Referência**, conforme manifestação da Comissão de Fiscalização, através do **Ofício CVL/SUBG/CTCL/GFC N.º 004/2023**, às fls. 69/71, uma vez que foram identificados atraso de pagamentos de salários das colaboradoras do referido Contrato, e depósito de FGTS, desde o período de Novembro de 2022 até o mês de 01/2023, e cujos comprovantes não foram entregues à Comissão de Fiscalização do referido Contrato, **infringindo** o previsto na **Cláusula Sexta - FISCALIZAÇÃO**, § 2º, **Cláusula Nona**, I e VI, bem ainda o observado em seu **Termo de Referência**, **Item XII - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 3 - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS**, **Itens 3.4, 3.5, 3.6 e 3.7**, ante a possibilidade de **penalidade**, com fulcro no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002, e previsão na **Cláusula Décima Quarta - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do já citado Instrumento Contratual.

### SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

#### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA SMCG Nº 01/2023

**CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO SISTEMA LAGUNAR DA BARRA DA TIJUCA, JACARÉPAGUÁ E RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.**

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG, torna pública a realização de **CONSULTA PÚBLICA** para colher sugestões e prestar esclarecimentos referentes ao projeto de concessão comum para implantação e operação de um sistema público de transporte aquaviário de passageiros no complexo lagunar de Barra da Tijuca, Jacarepaguá e Recreio.

**Objeto:** Concessão para Implantação, Operação e Manutenção de Sistema de Transporte Aquaviário de Passageiros no Sistema Lagunar da Barra da Tijuca, Jacarépaguá, Recreio dos Bandeirantes e Vargens, na Cidade do Rio de Janeiro.

**Prazo do Contrato:** 25 (vinte e cinco) anos.

**Valor total estimado do Contrato:** R\$ 124.893.311,11 (cento e vinte e quatro milhões oitocentos e noventa e três mil trezentos e onze reais e onze centavos), referente à estimativa de investimento total da concessão.

A Consulta Pública terá duração de 31 (trinta e um) dias corridos, a contar do dia 24/03/2023, durante os quais serão recebidos comentários e sugestões em atendimento ao determinado pelo Art.15 da Lei Municipal Complementar nº 105/2009 e pelo Art.10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004.

O edital e demais documentos relacionados ao projeto, bem como o formulário para envio de questionamentos e sugestões, estarão disponíveis a partir de 24 de março de 2023, nos portais: <https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5248-prefeitura-lanca-consulta-publica-para-projeto-de-transporte-aquatico-nas-lagoas-da-barra-e-jacarepagua> e <http://ecomprasrio.rj.gov.br/>. As contribuições através do formulário poderão ser enviadas até 24 de abril de 2023, para o seguinte endereço eletrônico: [dep@ccpar.com.br](mailto:dep@ccpar.com.br).

O relatório com as respectivas respostas aos questionamentos será divulgado posteriormente nos portais acima mencionados.

\*replicado por incorreção do D.O de 23 de março de 2023.

### SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

#### COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO FP/CODESP/NMPC Nº 001/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023 NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO - 1ª CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a este Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, através do Decreto Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, ratificadas pelo Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio de 2017 do Tribunal de Contas do Município que versa sobre os mecanismos de controle da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o contido na Determinação 3.11, que estabelece que a Administração Pública Municipal promova maior fiscalização em contratos e convênios com Organizações Sociais e Organizações Não Governamentais, especialmente relativas à Saúde, Assistência Social, Educação e Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.13, para que a Administração Pública Municipal elabore estudos, a fim de dar maior acessibilidade ao detalhamento das despesas dos contratos celebrados com as Organizações Sociais, durante a execução destes termos, de forma a trazer maior qualidade de informação e transparência a respeito dos recursos públicos despendidos;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.14, para que a Administração Pública Municipal adote medidas positivas, como as previstas na Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a evitar que seja atingido o limite máximo de despesa com pessoal;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação 4.15, para que a Administração Pública Municipal registre os profissionais terceirizados no Sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle; e

CONSIDERANDO ainda o contido na Determinação 28 do Parecer Prévio do TCMRJ das Contas de 2019, para que o painel das Organizações Sociais, a fim de cumprir sua função de instrumento de transparência da execução dos contratos firmados com tais entidades, contenha todos os dados e informações necessários à efetividade do controle social, em especial, aqueles relacionados aos contratos de prestadores de serviços terceirizados (nome do prestador e valor contratado), relação de Recursos Humanos, inventário dos bens públicos adquiridos pelas OSs, repasses realizados pelo Município e detalhamento das notas fiscais.

**Notifica** as instituições listadas abaixo, que possuem Contrato de Gestão/Termo de Colaboração celebrado no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA a comparecerem, através dos representantes das áreas de Administração, Prestação de Contas e Recursos Humanos, no Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas, situado na Rua Afonso Cavalcante 455, Bloco II, 8º andar, Sala 841 - Cidade Nova, obedecendo o calendário que segue, para tratar dos fluxos de informações relacionados às atividades de monitoramento desempenhadas por este órgão.

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ORGANIZAÇÃO VIVARIO	03/04	10:00 h
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS DR. JOÃO AMORIM	04/04	14:00 h
HOSPITAL MAHATMA GANDHI	04/04	15:30 h
FAS - CENTRO DE ESTUDOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES	05/04	10:00 h

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	05/04	14:00 h
INSTITUTO SESSUB	05/04	15:30 h
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS	06/04	10:00 h
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	06/04	14:00 h
INSTITUTO CRESCER COM META - META	06/04	15:30 h
INSTITUTO FAIRPLAY	07/04	10:00 h
UEVOM - UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ	07/04	14:00 h
IREL - INSTITUTO RIO ESPORTE E LAZER	07/04	15:30 h
CEBRAC - CENTRO BRASILEIRO DE AÇÃO E CIDADANIA	10/04	10:00 h

CONTRATO DE GESTÃO/TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
INSTITUIÇÃO	DATA	HORÁRIO
INSTITUTO USINA SOCIAL	10/04	14:00 h
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO	10/04	15:30 h

#### SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA EDITAL FP/SUBGGC Nº 57, DE 23 DE MARÇO DE 2023 (\*)

**A SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo SMS-PRO-2022/04618, e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14 de janeiro de 2020, torna público o gabarito definitivo, das provas para os Programas de Residência Médica - Unidades Hospitalares e Medicina de Família e Comunidade da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023 - Vagas Ociosas.

#### RESIDÊNCIA MÉDICA EM UNIDADES HOSPITALARES

1	B	11	A	21	D	31	B	41	A	51	D
2	C	12	C	22	C	32	D	42	B	52	A
3	D	13	A	23	A	33	D	43	A	53	C
4	C	14	D	24	A	34	B	44	B	54	C
5	C	15	B	25	D	35	B	45	C	55	B
6	B	16	B	26	A	36	D	46	D	56	B
7	B	17	A	27	D	37	A	47	B	57	D
8	C	18	A	28	B	38	C	48	A	58	A
9	A	19	C	29	D	39	D	49	C	59	C
10	C	20	D	30	A	40	C	50	C	60	B

#### MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

1	B	11	A	21	C	31	D	41	B	51	A
2	C	12	C	22	B	32	B	42	B	52	A
3	B	13	B	23	C	33	C	43	D	53	B
4	C	14	A	24	ALTERADO PARA B	34	C	44	C	54	B
5	D	15	D	25	C	35	A	45	D	55	C
6	A	16	D	26	C	36	D	46	A	56	C
7	A	17	A	27	D	37	ANULADA	47	A	57	D
8	B	18	D	28	A	38	C	48	A	58	C
9	D	19	B	29	B	39	B	49	D	59	A
10	C	20	A	30	A	40	C	50	B	60	D

(\*) replicado por ter saído com incorreção no do rio nº 8, de 24 de março de 2023, página 65, coluna 1.